

r por motivos graves e urgentes; f) Analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela sociedade; g) Dar sua opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício social; h) Contratar auditores independentes; i) Exercer essas atribuições durante a liquidação da sociedade. **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**
 Artigo 18º - A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á nos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano. Artigo 19º - Compete à Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social e a distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração. Artigo 20º - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que convocada na forma da lei, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária. Artigo 21º - Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária: a) aumento do capital exceto quanto ao que dispõe o inciso I do art. 166, da Lei nº 6.404/76; b) emissão de debêntures e partes beneficiárias; c) reforma do Estatuto Social; d) destituição, a qualquer tempo, dos administradores e fiscais da empresa; e) suspensão do exercício dos direitos do acionista; f) deliberação sobre o valor de bens para transformação, incorporação, cisão, fusão ou liquidação, h) eleição e destituição dos liquidantes, julgando-lhes as contas. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
 Artigo 22º - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23º - Ao término de cada exercício os administradores examinarão as demonstrações financeiras da sociedade no que concerne às prescrições legais. Artigo 24º - Do lucro líquido verificado, deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal até atingir os limites previstos em lei, b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, respeitados os ajustamentos previstos nos itens I, II, III, § 4º e § 5º, do art. 202 da Lei nº 6.404/76. Artigo 25º - Os administradores terão participação nos lucros da sociedade, desde que sejam pagos aos acionistas os dividendos obrigatórios constantes do artigo anterior. Parágrafo Único: A participação prevista neste artigo não poderá ultrapassar a remuneração dos administradores e nem a 10% (dez por cento) do lucro, prevalecendo o menor. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO**
 Artigo 26º - A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei. Artigo 27º - Compete à Assembleia geral nomear e destituir o liquidante ou liquidantes, estabelecendo o modo de liquidação, fixando-lhes a remuneração, elegendo e substituindo o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. Artigo 28º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos da legislação em vigor e pela Assembleia Geral. Artigo 29º - Os acionistas aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei e aprovam este Estatuto Social em todas as suas disposições. Ananindeua, 30 de abril de 2018. Ari Zugman, Presidente - Edson Isfer - Secretário. ARQUIVAMENTO: A presente consolidação em seu inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 20000574304 protocolo nº. 18/6609922 por despacho em sessão de 10/08/2018 chancela 29992610982151

Protocolo: 357061

DESTINAR GESTÃO AMBIENTAL

CNPJ: 20.665.397/0001-48, instalada na Avenida das Torres s/nº Quadra 02 Lotes de 24 a 26 Bairro Araguaia - Marabá (PA) torna público que recebeu da SEMAS/PA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará) a sua Licença de Operação (LO) para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Processo: 2018/13081 - Licença nº 11210/2018 com validade até 22/08/2022)

Protocolo: 357065

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 9/2018-003, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com abertura marcada para o dia 14/09/2018, às 14:00h, Edital e informações: Câmara Municipal de Cametá, Rua: Treze de Maio, 3083 - Altos - Bairro: São João Batista CEP: 68.400-000 - Cametá - Pará, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (91)3781-1196

Raimundo de J. de Carvalho
 Pregoeiro

Protocolo: 357069

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/024/DA/CMC/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

AO CONTRATO N.º 014/2017-CMC, DE 26/12/2017.

Objeto: alteração na CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, do Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil n.º 014/2017-CMC, de 26 de dezembro de 2017, iniciado com a emissão da Ordem de Início de Serviço, em 01/02/2018 (publicado no Diário Oficial do Município, na Edição n.º 639, do dia 01/02/2018, na página 02), prorrogando o prazo de execução do contrato para mais 40 (quarenta) dias que serão contados a partir de 01/02/2018 até 10/10/2018.

Empresa: MASOLLER CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.938.950/0001-02 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA/PA.) sob n.º 000013964-5.

Prazo de Execução do Serviço: 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, encerrando em 10/10/2018, sem revisão dos preços pactuados. Fundamentação Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Castanhal (PA), 29 de agosto de 2018.

LUCIANA CASTANHEIRA SALES

Presidente da Câmara Municipal de Castanhal

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO: 024/024/DA/CMC/2018 TERMO DE ADITAMENTO: 2º / 2018 (CONTRATO N.º 014/2017-CMC)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

Contratado: MASOLLER CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - ME. Referente: Contratação de empresa de construção civil para construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Castanhal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - ALTERAÇÃO

"...alteração na CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, do Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil n.º 014/2017-CMC, de 26 de dezembro de 2017, iniciado com a emissão da Ordem de Início de Serviço, em 01/02/2018 (publicado no Diário Oficial do Município, na Edição n.º 639, do dia 01/02/2018, na página 02), prorrogando o prazo de execução do contrato para mais 40 (quarenta) dias que serão contados a partir de 01/02/2018 até 10/10/2018, ..."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços de construção civil, objeto do referido Contrato, por mais 40 (quarenta) dias, com a conclusão da obra prevista para até 10/10/2018, sem qualquer revisão dos preços pactuados, no montante global de R\$1.108.838,80 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO n.º 014/2017-CMC**, de 26 de dezembro de 2017, compreendidos na seguinte dotação orçamentária: Órgão 10 - Câmara Municipal de Castanhal - Funcional Programática 01 031 0001 1.043 - Categoria Econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações."

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

"Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º 014/2017-CMC, de 26 de dezembro de 2017, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do "pacto sunt servanda", que rege os contratos."

Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 30/08/2018

Signatários: Pelo Contratante: Luciana Castanheira Sales, Vereadora / Presidente. Pela Contratada: Cláudio Masoller Lisboa, Empresário / Representante Legal.

Obs.: O inteiro teor deste Termo de Aditamento encontrasse a disposição no site www.camaradecastanhal.pa.gov.br.

Protocolo: 357107

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO ADITIVO N. 002

CT n. 20170014. Processo: Pregão Presencial n. 004/2017

- Objeto: Locação de veículo. Contratada: Fagner Almeida Santos. Contratante: Câmara Mul de Piçarra. Vigência: 10.05.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 04 (quatro meses). Fundamento legal: Art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Piçarra (PA), 30 de agosto de 2018, ordenador de despesas, **Ricardo Silveira Barros Neto**.

Protocolo: 357073

AGROPALMA S/A,

Estabelecida na Rodovia PA 150, Km 74, s/nº, Bairro Interior, CEP 68.695-000, município Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-51, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 11250/2018, com validade até 09/08/2023, para atividade de "Posto de Abastecimento de Combustível" no município de Tailândia-Pará. Raimundo Gonçalves Ferreira Junior - Gerente de SMA.

Protocolo: 357077

A empresa SERVPORTO SERVIÇOS GERAIS E APOIO PORTUÁRIO LTDA - ME

Com CNPJ nº 03.978.386/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a licença de operação - LO nº 11293/2018, com validade 21/08/2020, para atividade de Terminal logístico de cargas gerais e perigosas, localizada na Rodovia PA 483, km 20 S/Nº, Bairro Vila do Conde, Município Barcarena-PA.

Protocolo: 357081

E M C LEÃO - ME

CNPJ:11.189.910/0001-80, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a L.O nº 11281/2018 para o transporte de resíduos de serviços de saúde, no município de Igarapé - Miri/PA através do processo nº 5328/2017.

Protocolo: 357056

PATRICIA DA C AREAS EIRELI

CNPJ nº 08.845.672/0001-00, Insc. Estadual 15.261.724-8, comunica que foi extraviado de sua empresa situada na Tv. Quintino Bocaiuva, 1009 Bairro do Reduto Belém/PA, Bloco Série "D" de n.º 701 a 950, conforme B.O.P n.º 00277/2018183329-9.

Protocolo: 357064

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM.

Oficiala titular: Jannice Amóras Monteiro - Rod. Augusto Montenegro, KM 7ª, 2.º piso, Parque verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110 - CNPJ/MF 30.649.489/0001-98 - CNS: 13.954-3 - (091) 3355-0375 - Cel.: (91) 98994-0123.

Bela. JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala do 3.º Registro de Imóveis de Belém, da Comarca de Belém, Estado do Pará, estabelecido na Rod. Augusto Montenegro, KM 7ª, 2.º piso, Parque verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110 - (091) 3355-0375 - Cel.: (91) 98994-0123.

EDITAL DE LOTEAMENTO-FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que por STATUS CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresarial estabelecida na Av. Visconde de Souza Franco, n.º 05, sala 1601 e 1602, Reduto, na cidade de Belém/PA, 66.053-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.230/0001-00, Inscrição Estadual: 15.225.833-7, representada por seus sócios administradores Sr. RICARDO FREITAS SEVERINO, nacionalidade brasileira, empresário, CPF nº 635.061.732-00, carteira de identidade nº 3033829-SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA e FERNANDO FREITAS SEVERINO, nacionalidade brasileira, empresário, casado, CPF nº 661.410.442-04, carteira de identidade nº 2827420-PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA. Deposita neste Cartório, à Rod. Augusto Montenegro, KM 7ª, 2.º piso, Parque verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110, o Memorial Descritivo, Planta, documentos relativos aos imóveis de sua propriedade e demais documentos legalmente previstos, situados neste município de Belém, Estado do Pará, na Estrada do Maracacuera n.º 2330/2600, Icoaraci, Belém-PA, com lote de acesso para a Rodovia Augusto Montenegro, a saber: Terreno com área de 979.177,18m², localizado, conforme Lei n.º 8655, de 31 de julho de 2008, que dispõe sobre o plano diretor do município de Belém, e da outras providências na ZAU 4/ZEIA (Lei n.º 8883 de 12 de setembro de 2011), para parcelamento do solo (loteamento), denominado "BOUGAINVILLE". Com a área de: 979.177,18m². composto de 2.849 lotes residenciais, 01 lote residencial destinado à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) - de 2.500m² -, 01 lote residencial destinado aos reservatórios de água, 100 lotes comerciais e 01 lote institucional - de 7.067,25m², totalizando 2.952; Além das áreas destinadas aos lotes, o Bougainville é composto de área de bosque com 67.922,53m², área para praças totalizando 71.979,26m² e área para as elevatórias com 912m². A área total permeável do empreendimento soma 201.086,62m², o que corresponde à 20,54% da área total do loteamento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, nos órgãos oficiais e competentes. Findo o